



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**REITORIA**

## Chamada Pública

**EDITAL Nº 08/2025-PROPPG/IFG, de 10 de fevereiro de 2025.**

### Bolsa de Pós-Doutorado Júnior - PDJ

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG) em conjunto com o Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Goiás - UEG tornapúblico **processo para seleção de bolsista**, exclusivamente para mulheres, preferencialmente negras (pretas ou pardas) de acordo com os critérios do IBGE (autodeclaração), indígenas e/ou quilombolas para assumir **uma (01)** bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ), vinculada ao Projeto Meninas e Mulheres pela Sustentabilidade Socioambiental, aprovado junto ao CNPq via Chamada CNPq/MCTI/Mulheres n. 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação para ser desenvolvido no período de março de 2025 a março de 2027, de acordo com as disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.As inscrições para esta chamada deverão ser realizadas exclusivamente pelo Google Forms (<https://forms.gle/i4Sp63AEBi3ouN4z7>), observando-se o cronograma deste edital.

#### 2. DOS OBJETIVOS

##### 2.1.Do Edital:

2.1.1.A presente chamada tem como finalidade selecionar **uma (01)** bolsista mulher, preferencialmente negra (preta ou parda), de acordo com os critérios do IBGE (autodeclaração), indígena ou quilombola, para assumir uma bolsa de pós-doutorado júnior (PDJ) vinculada ao Projeto Meninas e Mulheres pela Sustentabilidade Socioambiental aprovado junto ao CNPq via Chamada CNPq/MCTI/Mulheres n. 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

2.1.2.A bolsista selecionada desenvolverá atividades no Laboratório de Pesquisas em Ensino de Ciências do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Goiás localizado no Câmpus Central Anápolis. A bolsista ficará sob a supervisão da Professora Doutora Mirley Luciene dos Santos (link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4037739389334742>).

2.1.3.O plano de trabalho a ser realizado pela bolsista é vinculado ao projeto de pesquisa supracitado e volta-se ao estudo aprofundado da participação de meninas e mulheres nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação, visando identificar estratégias para promover a inclusão, a permanência e o acesso dessas estudantes ao longo de sua formação acadêmica e profissional na rede.

2.2.**Elegibilidade:** Poderão candidatar-se à bolsa, exclusivamente, **mulheres** pesquisadoras brasileiras, portadoras do título de Doutora, preferencialmente mulher negra (preta ou parda), indígena e/ou quilombola.

##### 2.3.Do Plano de Trabalho da Bolsista:

2.3.4.Realizar revisão bibliográfica sobre o tema, buscando compreender o cenário atual, os desafios enfrentados e as iniciativas bem-sucedidas para promover a participação feminina nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

2.3.5.Analisar dados estatísticos relacionados à presença de mulheres nos cursos de graduação e pós-graduação em áreas STEM, identificando tendências e padrões de evasão e permanência.

2.3.6.Realizar pesquisas de campo com estudantes, professoras e profissionais atuantes nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação, a fim de identificar fatores determinantes para o ingresso e a permanência das mulheres nessas áreas.

2.3.7.Elaborar relatórios periódicos com os resultados das análises realizadas, destacando boas práticas, desafios e recomendações para a promoção da equidade de gênero nas áreas STEM.

2.3.8.Participar de eventos acadêmicos e científicos para apresentar os resultados da pesquisa e promover o debate sobre a participação das mulheres nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

2.3.9. Contribuir com a elaboração de políticas públicas e estratégias institucionais para promover a igualdade de gênero e a inclusão de mulheres nas áreas STEM.

2.3.10. Desenvolver e publicar, em veículos de divulgação científica, trabalhos científicos e produtos técnico-tecnológicos. Há obrigatoriedade de publicação de pelo menos um artigo científico em periódico nacional ou internacional a respeito da temática da pesquisa.

### 3. DO ORÇAMENTO:

3.4. Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento da Bolsa deste Edital serão fomentados pelo CNPq e totalizam **R\$136.320,00**, sendo distribuídos ao longo de 24 meses no valor de R\$5.680,00, pagos diretamente à bolsista pelo CNPq, conforme previsto no projeto aprovado junto ao órgão de fomento.

### 4. VAGAS E VIGÊNCIA

4.5. A presente chamada pública oferta **uma (01) vaga** para bolsista de PDJ.

4.6. A bolsa PDJ terá duração inicial de 12 meses podendo ser prorrogada por mais 12 meses no valor de R\$5.680,00, conforme previsto no projeto aprovado junto ao órgão de fomento.

4.7. O recebimento da bolsa não configura vínculo empregatício com nenhuma das instituições envolvidas no projeto.

### 5. DO PERFIL DA BOLSISTA

5.8. A vaga está aberta exclusivamente para mulher, preferencialmente, negra (preta ou parda), de acordo com os critérios do IBGE, bem como indígena e/ou quilombola.

5.9. **A candidata deverá atender aos seguintes critérios: (\*De acordo com RN-028/2015 link: [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/2958271#PDJ](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271#PDJ))**

5.9.1. possuir título de Doutora na data de início da vigência da bolsa e há no máximo 7 (sete) anos completos até dezembro do ano da solicitação da bolsa\*;

5.9.2. não ser aposentada\*;

5.9.3. dedicar-se às atividades programadas na instituição de destino\*;

5.9.4. apresentar anuência da supervisora atestando a viabilidade do projeto e as condições da instituição para executá-lo\*;

5.9.5. não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratada como professora substituta\*;

5.9.6. obter, nos casos de vínculo empregatício ou funcional, anuência por escrito da supervisora\*;

5.9.7. não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional, exceto nos casos definidos na Portaria CNPq nº 1.863, de 16 de julho de 2024, artigos 4º a 6º. (NR)\*;

5.9.8. ter disponibilidade para realizar uma carga horária de 20 horas semanais de atividades (presenciais) no Laboratório de Pesquisas em Ensino de Ciências do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências na Universidade Estadual de Goiás localizado no Câmpus Central Anápolis.

### 6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.10. A inscrição das candidatas interessadas ocorrerá por meio digital através do link (<https://forms.gle/i4Sp63AEBi3ouN4z7>). No ato da inscrição as candidatas deverão preencher as informações solicitadas no formulário e anexar os seguintes documentos:

6.10.1. **Carta de apresentação e motivação**, explicitando a relação da candidatura com a experiência da candidata (1 a 2 laudas); .PDF

6.10.2. **Diploma de doutorado** em um único arquivo; .PDF

6.10.3. Link para acesso ao **Currículo Lattes** atualizado.

6.11. No momento da inscrição as candidatas irão fazer sua autodeclaração.

6.12. No caso das mulheres negras (pardas ou pretas) será realizada Banca de Heteroidentificação, levando em consideração unicamente o critério fenotípico, composta por três membros da comunidade do IFG.

6.13. As bancas serão realizadas por videoconferência, conforme Cronograma (Item 10 deste Edital).

6.14. No caso das mulheres indígenas ou quilombolas, no momento da inscrição deverá ser anexado ao formulário documento comprobatório de pertencimento à respectiva comunidade.

### 7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.15. A seleção será realizada em duas etapas:

7.15.4. **Etapa 1 - Análise Curricular e de Perfil das Candidatas (classificatória e eliminatória):**

7.15.4.1. Avaliação do currículo com base nos critérios de análise (Anexo 1).

7.15.4.2. Avaliação da carta de motivação com base na clareza e objetividade na articulação da experiência acadêmica com a motivação e disponibilidade para participar do projeto de PDJ.

7.15.4.3. Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para o currículo.

7.15.4.4. Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para a carta de motivação.

7.15.4.5. A nota parcial das candidatas será calculada com base na média aritmética das notas do currículo e carta de motivação.

7.15.4.6. A nota final das candidatas será calculada com base na nota parcial multiplicada pelos seguintes pesos: peso 01 para a candidata branca e peso 03 para as candidatas negras, indígenas ou quilombolas.

7.15.4.7.Serão classificadas as **três** candidatas com as melhores notas finais em ordem decrescente.

**7.15.5.Etapa 2 - Entrevista (classificatória e eliminatória)**

7.15.5.1.A segunda fase será eliminatória e classificatória, e consiste na entrevista.

7.15.5.2.A entrevista será realizada de forma remota por dois membros da equipe do projeto.

7.15.5.3.As entrevistas poderão ser gravadas e será necessário apresentar documento de identificação no início da sessão.

7.15.5.4.Serão considerados os seguintes itens: Capacidade de argumentação; Consistência das respostas às arguições pelos membros da banca; Disponibilidade para realização das atividades presenciais vinculadas à bolsa; Experiências prévias em atividades de coleta e análises de dados, pesquisas de campo e de laboratório, e em atividades de extensão.

7.15.5.5.Cada avaliador atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

**8. DO RESULTADO FINAL**

8.16.O Resultado Final do processo seletivo se dará pela **classificação decrescente da média simples das notas obtidas na Etapa 1: Análise Curricular e da Etapa 2: Entrevista** de cada candidata.

8.17.Em caso de empate, no resultado final entre duas ou mais candidatas, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:

8.17.1.Candidata que tiver maior nota na entrevista.

8.17.2.Candidata que tiver maior nota na análise curricular.

8.17.3.Persistindo o empate, terá preferência a candidata com maior idade.

8.17.4.Será composto cadastro de reserva que terá validade de **dois anos** a contar da data de divulgação do resultado final.

**9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

9.18.A candidata que desejar interpor recurso contra a Homologação e Resultado Preliminar da Etapa I terá o prazo de 1 (um dia), conforme previsto no Cronograma (Item 10 deste Edital).

9.19.A interposição de recurso deverá ser solicitada por Formulário Específico do Google Forms (<https://forms.gle/umoL2jWkqMHgBnJW8>)

9.20.O motivo da solicitação de interposição de recurso deverá ser nítido, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.21.Não será aceito recurso via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

9.22.No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

9.23.O recurso será analisado por uma comissão formada pelo Coordenador-Geral, Coordenador-Geral Adjunto, Coordenador de Pesquisa vinculados ao projeto e pelo Coordenador do PPG em Ensino de Ciências da UEG.

9.24.Da decisão da comissão não caberá recurso.

9.25.Não haverá recurso em relação a Etapa II.

**10. CRONOGRAMA**

10.26.O Cronograma será seguido de acordo com o Quadro 1.

**Quadro 1. Cronograma com as datas da seleção.**

Atividades	Datas previstas
Lançamento do Processo Seletivo	10/02/2025
Período de Impugnação do Edital	11/02/2025-14/02/2025
Período de Inscrição ( <a href="https://forms.gle/i4Sp63AEBi3ouN4z7">https://forms.gle/i4Sp63AEBi3ouN4z7</a> )	15/02/2025-07/03/2025
Homologação de Inscrição	10/03/2025
Período de Interposição de Recurso contra a homologação	11/03/2025
Resultado das análises de recursos	12/03/2025
Bancas de Heteroidentificação	13/03/2025
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	14/03/2025
Publicação do resultado preliminar da Etapa I	18/03/2025
Período de Interposição de Recurso contra a Etapa I - <a href="https://forms.gle/umoL2jWkqMHgBnJW8">https://forms.gle/umoL2jWkqMHgBnJW8</a>	19/03/2025
Resultado Final da Etapa I e Convocação para Etapa II - Entrevista	20/03/2025
Entrevistas	21/03/2025 e 24/03/2025
Divulgação do Resultado Final	26/03/2025
Início das atividades da bolsista	A partir de março após assinatura do "Termo de outorga" pela bolsista junto ao CNPq

**11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

11.27.A concessão da bolsa será cancelada pela coordenação do projeto sem aviso prévio caso ocorra violação de quaisquer termos estabelecidos neste edital, no Termo de Outorga de Bolsa ou descumprimento do Plano de Trabalho, bem como pela afronta aos princípios que norteiam a administração pública.

- 11.28.As violações mencionadas no item anterior, além de ensejarem o cancelamento sumário da bolsa, poderão ocasionar a provocação das autoridades e órgãos competentes a fim de apurar condutas e responsabilizar civil e criminalmente os envolvidos.

## 12. RELATÓRIOS CIENTÍFICOS EXIGIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

- 12.29.Incumbirá a bolsista apresentar relatórios de acompanhamentos semestrais e final de acordo com as demandas do Edital, do órgão de Fomento e da coordenação do projeto, observando modelos e demandas específicas.

## 13. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 13.30.A bolsista deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições apresentadas na inscrição, quais sejam, de qualificação, habilitação, disponibilidade e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.
- 13.31.Durante a execução do projeto, a bolsista deverá cumprir todas as obrigações impostas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de produtos, relatórios técnicos e financeiros, parciais ou finais.
- 13.32.O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento da bolsa.

## 14. DOS PRODUTOS RELACIONADOS À ATUAÇÃO DA BOLSISTA

- 14.33.Os produtos ou quaisquer outras modalidades de divulgação dos trabalhos de pesquisa apoiados pela presente chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq, do IFG e da UEG.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.34.Eventuais dúvidas relacionadas a este edital deverão ser enviadas para Diretoria de Pesquisa e Inovação do IFG, durante o processo de seleção, exclusivamente através do e-mail [pesquisa@ifg.edu.br](mailto:pesquisa@ifg.edu.br) que serão respondidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 15.35.A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, UEG e/ou CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.36.À coordenação do Projeto Meninas e Mulheres pela Sustentabilidade Socioambiental aprovada junto ao CNPq via Chamada CNPq/MCTI/Mulheres n. 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação poderá corrigir eventuais erros formais e materiais contidos neste edital através da publicação de retificações no site <https://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento>.
- 15.37.A liberação dos recursos condiciona-se à disponibilidade financeira e orçamentária do CNPq, de modo que o resultado desta chamada não gera aos selecionados direito adquirido ao recebimento dos valores previstos.
- 15.38.Eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste porventura celebrado ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo.
- 15.39.Cabe à coordenação do Projeto Meninas e Mulheres pela Sustentabilidade Socioambiental aprovada junto ao CNPq via Chamada CNPq/MCTI/Mulheres n. 31/2023 -Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação responder sobre casos omissos e/ou questões excepcionais não previstas neste edital.
- 15.40.A partir da presente data, a chamada para a ser vigente.

Sabrina do Couto de Miranda  
Membro da Equipe do Projeto  
Representante da UEG

Renatha Candida da Cruz  
Coordenadora Geral do Projeto  
Meninas e Mulheres Criando Ciência em Rede

Lorena Silva Oliveira Costa  
Diretora de Pesquisa e Inovação do IFG  
Portaria n. 1.726/2021

Lorena Pereira de Souza Rosa  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do IFG  
Portaria n. 1.738/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROPPG**, em 10/02/2025 17:43:07.
- **Renatha Candida da Cruz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/02/2025 17:40:32.
- **Sabrina do Couto de Miranda, Sabrina do Couto de Miranda - Docente - Ueg (01112580000171)**, em 10/02/2025 17:37:37.
- **Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI**, em 10/02/2025 17:36:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 616650

Código de Autenticação: fd30ed19f1



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)